



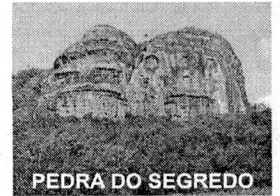
CAMARA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2119, DE 07 de Agosto de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Ação Social na Atividade 2154 –Manutenção da Casa da Criança Patrício Dias Ferreira.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ( Recurso 1122) R\$ 2.600,00

Total do Crédito R\$ 2.600,00

**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a anulação de dotação na seguinte unidade orçamentária.

11.02.08.243.0044.2.154 – 33.90.30.00 – Material de Consumo (R-1122) R\$ 2.600,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura  
08 / 08 / 2007